



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8477, DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.

Transfere, a pedido, Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CEL PM RE 00878-9 FRANCISCO RICARDO GOMES DE ANDRADE**, a contar de 31 de agosto de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de setembro de 1998, 110º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

ABIMAEI ARAUJO DOS SANTOS - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado no L.argo Oficial
no. 408 do dia 16/09/88



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 15 DE SETEMBRO DE 1988

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO

DE 1988

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.130, de 20 de setembro de 1962, que instituiu o Sistema de Licitação, estabelece a obrigatoriedade de a Administração Pública contratar com o particular mediante licitação;

Art. 1º

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Propostas de Licitação será composta por membros nomeados pelo Governador do Estado, sendo:

1 - um representante do Poder Executivo;

2 - um representante do Poder Judiciário;

3 - um representante do Poder Legislativo;